



## **Lei n.º 2210, de 22 de agosto de 2025.**

**AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, POR MEIO DE AUXÍLIO, PARA DESPESAS DE CUSTEIO À ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA LINHA FRANK, VISANDO COLABORAR COM O ESFORÇO DA ASSOCIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Água Linha Frank, inscrita no CNPJ nº 88.666.359/0001-43, com sede no município de Westfália/RS, a título de auxílio para despesas de custeio, destinado à melhoria da rede de abastecimento de água.

**§1º** O valor mencionado no caput representa a contribuição financeira do Município, conforme o ofício apresentado pela Associação de Água Linha Frank.

**§2º** O valor deverá ser depositado em uma conta específica da Associação de Água Linha Frank.

**Art.2º** Para implementar o que está previsto nesta lei, o Município deverá firmar por meio de um Contrato de parceria e um Plano de Trabalho com a entidade.

**Art.3º** A Associação de Água Linha Frank deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, diretamente ao Município. Caso contrário, poderá haver a retenção do valor e a necessidade de ressarcimento ao erário.

**Art.4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01 – SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
17.511.0060.0007 – Apoio as Associações de Abastecimento de Água  
3.3.50.41.00.000000 Contribuições

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, 22 de agosto de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças